

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 32 , de 22/10/2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.285,00 (Um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para reforçar dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.03.00 – 04.122.0004.2.008 – 3.3.90.93.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos – Indenizações e Restituições
R\$ 1.308.285,00 (Um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação, abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

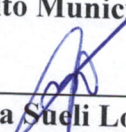
02.04.02 – 13.391.0005.1.008 – 4.4.90.51.00 – Restauração do Paço Municipal – Obras e Instalações..... R\$ 1.308.285,00 (Um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

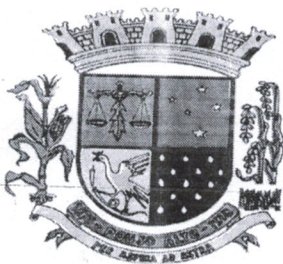
Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 22 de outubro de 2015.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Mensagem nº 023/2015

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I; Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 22/10/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000385

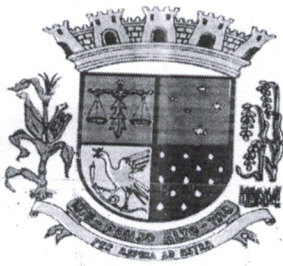
Data: 23/10/2015 Horário: 15:47

Administrativo -

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Conforme determinação do Governo do Estado de Minas Gerais, mais especificamente através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, expressa no OFÍCIO.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA nº 160/2015, infelizmente, o Município de Pouso Alto deverá devolver aos cofres do Estado de Minas Gerais o valor referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371010401512, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Prefeitura de Pouso Alto.

Apesar de concluída a primeira fase do referido convênio com a confecção de todos os projetos arquitetônicos para a restauração do Solar dos Barões e, depois de grandes esforços, o Município de Pouso Alto ter conseguido parecer favorável e aprovação dos referidos projetos arquitetônicos pelo IEPHA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

estando apto a promover o procedimento licitatório para a restauração, o Governo do Estado de Minas Gerais decidiu não firmar novo termo aditivo para a execução da segunda etapa – a Restauração do Solar dos Barões e solicitou a devolução integral dos recursos financeiros atualmente depositados em conta do Município, valores estes que honrariam integralmente os investimentos com a 1ª e 2ª etapas da execução do Plano de Trabalho do convênio em tela.

Portanto, considerado o prazo determinado pelo Governo Estadual para devolução dos referidos valores, há necessidade de discussão e votação deste projeto em regime de urgência para que o Município cumpra a contento esta ordem e, com a união de esforços entre seus Poderes constituídos, possa conquistar novos recursos para a tão esperada restauração do Solar dos Barões.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.

VEREADOR ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG